



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 124

Disponibilização: 09/07/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJBA	3
Turma Recursal - SJBA	9
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 124

Disponibilização: 09/07/2021

**Diretoria do Foro - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 170/2021

Altera a PORTARIA SJBA-DIREF - 161/2021 e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período *de 02 de julho a 05 de agosto de 2021*.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### RESOLVE:

I – **ALTERAR** a PORTARIA SJBA-DIREF - 161/2021 (13244566), para retificar o substituto do Diretor de Secretaria plantonista, no período de 09 de julho a 15 de julho de 2021.

II – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no

atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>02/07/2021 a 08/07/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	WILTON SOBRINHO DA SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	JAMYL DE JESUS SILVA
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
DIRETORA DE SECRETARIA	DANIELA DIAS SOARES MALTA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	ALEX SOUZA DOS SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	HÊICA SOUZA AMORIM
	MANOEL PINTO RODRIGUES DA COSTA NETO
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

<b>PERÍODO:</b>	<b>09/07/2021 a 15/07/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	JAMYL DE JESUS SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE BARREIRAS
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO SILVA SOUZA
	MARIA APARECIDA CARVALHO
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO WLAKER SILVA MATOS

<b>PERÍODO:</b>	<b>16/07/2021 a 22/07/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	RAFAEL IANNER SILVA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ MARCELO DA SILVA
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	RAFAEL AZEVEDO NASCIMENTO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	NAHON FRENCISCO T. SANTOS DE CASTRO
	PAULO GALVÃO AMORIM
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO WLAKER SILVA MATOS
SEVIT SUBSTITUTO	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99987-9184 – Juiz Federal, no período de 02 a 08 de julho de 2021

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 02 a 08 de julho de 2021;

(77) 99989-3935 – Juiz Federal, no período de 09 a 15 de julho de 2021

(77) 99989-3935 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 09 a 15 de julho de 2021;

(74)981016858 – Juiz Federal, no período de 16 a 22 de julho de 2021

(74)981016858 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 16 a 22 de julho de 2021;

(74)99963-2212 – Juiz Federal, no período de 23 a 29 de julho de 2021

(74)99963-2212 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 23 a 29 de julho de 2021;

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 06/07/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13364578** e o código CRC **1672BC97**.



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 124

Disponibilização: 09/07/2021

**Turma Recursal - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA 2/2021**

Cancelar a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 15 de julho de 2021, às 09h30min.

**PODER JUDICIÁRIO***Turmas Recursais dos Juizados Especiais**Federais da Bahia***PORTARIA SEI Nº 8, DE 06 DE****JULHO DE 2021**

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, considerando a ausência de processos pautados,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia 15 de julho de 2021, às 09h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 06 de julho de 2021.

**LÍLIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO**

Juíza Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal - Coordenadora das Turmas Recursais**, em 08/07/2021, às 10:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13363109** e o código CRC **1843ECAC**.

0003448-59.2020.4.01.8004

13363109v2